

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.182, DE 16 DE JULHO DE 2002

Institui Grupo de Trabalho para estudar a DZ-1845.R-2 – Diretriz para o Licenciamento Ambiental de Dragagem e Disposição Final do Material Dragado.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.825/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a DZ-1845.R-2 – Diretriz para o Licenciamento Ambiental de Dragagem e Disposição Final do Material Dragado.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS;
- II. Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA;
- III. Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA;

Art. 3º – O Departamento de Recursos Minerais – DRM deverá ser convidado a participar dos trabalhos.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Presidente desta Comissão.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho, após formado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de proposta final.

Art. 6º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente da CECA

Publicada no D.O. de 24/07/02..